



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 028/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA HOSANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
- **PORTARIA Nº 029/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA VALDICE RIBEIRO DA CALCADA
- **PORTARIA Nº 030/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA GILVANIA LIMA VISITA
- **PORTARIA Nº 031/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ANTONIA PINHEIRO SOUZA
- **PORTARIA Nº 032/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS SALES DE LIMA
- **PORTARIA Nº 033/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR CARLOS ORLANDO DE JESUS.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



PORTARIA Nº 028/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora HOSANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **HOSANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **12/04/2024 a 12/07/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 11 de abril de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 029/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora VALDICE RIBEIRO DA CALCADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **VALDICE RIBEIRO DA CALCADA**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo retroativo a **01/04/2024 a 01/07/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/04/2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 11 de abril de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 030/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora GILVANIA LIMA VISITA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **GILVANIA LIMA VISITA**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **12/04/2024 a 12/07/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 11 de abril de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 031/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora ANTONIA PINHEIRO SOUZA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o requerimento protocolado pela servidora **ANTONIA PINHEIRO SOUZA**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município e as demais provas no pedido administrativo, anexo na pasta funcional da servidora, em anexo para consulta deste;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de 11/04/2024 à 11/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 11 de abril de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 032/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora MARIA DAS GRAÇAS SALES DE LIMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **MARIA DAS GRAÇAS SALES DE LIMA**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **12/04/2024 a 12/07/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 11 de abril de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 033/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor CARLOS ORLANDO DE JESUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o requerimento protocolado pelo servidor **CARLOS ORLANDO DE JESUS**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município e as demais provas no pedido administrativo, anexo na pasta funcional do servidor, em anexo para consulta deste;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de 12/04/2024 à 12/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 11 de abril de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal